



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA FÉ DO SUL - SP

**INDICAÇÃO Nº193/2026**

O Vereador MAICON DA SANTA CASA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, **junto à Diretora-Geral de Cultura e Turismo, ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN**, no sentido de realizar estudos visando o acesso gratuito ao Parque da FICCAP para alunos atendidos pela APAE.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura tem por objetivo promover a ampliação do acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento às crianças atendidas pela APAE, por meio da implantação de projeto voltado à concessão de ingressos gratuitos para a FICCAP.

A FICCAP representa um dos mais importantes eventos culturais e tradicionais do município, constituindo relevante instrumento de valorização da cultura, integração social, fortalecimento do turismo local e incentivo à convivência comunitária, reunindo atrações artísticas, culturais e recreativas que movimentam toda a cidade. Entretanto, muitas famílias atendidas pela APAE enfrentam dificuldades financeiras para participar do evento, sobretudo em razão dos elevados custos relacionados a tratamentos, terapias, deslocamentos e cuidados especiais necessários às crianças e adolescentes atendidos pela instituição.

Nesse contexto, a implantação de um projeto social destinado à distribuição de ingressos gratuitos ao parque às crianças da APAE e seus responsáveis permitirá maior inclusão social e possibilitará que essas famílias também possam usufruir do evento, garantindo momentos de lazer, convivência familiar e participação comunitária. A iniciativa reforça ainda o caráter social e inclusivo da festa, aproximando a população das atividades culturais promovidas pelo município e fortalecendo políticas públicas voltadas à acessibilidade, inclusão e valorização das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Trata-se de relevante demanda social, cuja implementação deverá ser analisada pela Administração Municipal, com possibilidade de inclusão no orçamento vigente. Não sendo possível sua execução imediata, sugere-se que a presente demanda seja contemplada nas peças orçamentárias do município, especialmente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), como forma de viabilizar políticas públicas efetivas voltadas ao atendimento da população.

Diante do alcance social da medida e dos benefícios proporcionados às famílias atendidas, espera-se a atenção da Administração Municipal para análise e viabilização da presente indicação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
21 de maio de 2026

**MAICON DA SANTA CASA**  
Vereador **UNIÃO BRASIL**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**

em Sessão de  
26/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

22 MAIO 2026  
PROT. Nº287

**PROTOCOLO**